



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

ARION
MAZURKEVIC
27/02/2026
TRT9

Ato Presidência 43/2026 (ID 17844856)

∴

Ato Presidência nº 43, de 27 de fevereiro de 2026

Altera o Ato Presidência nº 93, de 6 de setembro de 2022, que instituiu o Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9^a Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

CONSIDERANDO:

- a Política Presidência nº 64, de 17 de agosto de 2022, que dispõe sobre as regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9^a Região, especialmente no que se refere à alteração dos colegiados existentes,
- a revogação do Ato Presidência nº 19, de 03 de fevereiro de 2026, pelo Ato Presidência nº 40/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º do Ato Presidência nº 93, de 6 de setembro de 2022, para que passe a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º O Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) será composto conforme a seguir:

I - Desembargador(a) indicado(a) pelo(a) Presidente do Tribunal, que coordenará o Comitê;

II - Magistrado(a) de 1º ou 2º grau indicado(a) pelo(a) Presidente do Tribunal;

III - Magistrado(a) ou servidor(a) indicado(a) pela Corregedoria Regional;



IV - Coordenador(a) do Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados (CSIPD);

V - Coordenador(a) do Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC);

VI - Coordenador(a) de Governança em TIC;

VII - Secretário(a)-Geral da Presidência (SGP);

VIII - Secretário(a)-Geral Judiciário(a) (SGJ);

IX - Diretor(a)-Geral (DG);

X - Diretor(a) da Secretaria de Governança Estratégia e Estatística (SGE);

XI - Diretor da Secretaria de Auditoria Interna (Audint); e

XII - Servidor(a) indicado(a) pela Presidência.

§ 1º É assegurada a participação de 1(um/uma) representante de cada uma das entidades de classe de magistrados e servidores, convidados(as) para todas as reuniões, sem direito a voto.

§ 2º A Presidência indicará o(a) Vice-Coordenador(a) do colegiado."

Art. 2º Alterar o artigo 3º do Ato nº 93/2022, para que passe a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica designada como Unidade de Apoio Executivo – UAE do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), a COORDENADORIA DE GOVERNANÇA DE TIC, cabendo ao seu(sua) gestor(a), ou respectivo(a) substituto(a) legal, ou ao servidor(a) indicado pelo(a) Gestor(a) atuar como secretário(a)".

Art. 3º Alterar o Artigo 6º do Ato Presidência nº 93 para que passe a constar com a seguinte redação, permanecendo inalterado o seu parágrafo único:

"Art. 6º. Para instalar-se reunião do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), será exigido quórum de 7 (sete) membros, entre eles o(a) coordenador(a) ou seu suplente."

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Atos Presidência nº 181, de 19 de junho de 2024 e nº 19, de 03 de fevereiro de 2026, bem como convalidando-se a Portaria Presidência nº 49, de 25 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Arion Mazurkevic
Presidente do TRT 9ª Região



Documento "Ato Presidência 43/2026", no sistema Vetor, processo "Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) (Nº 283689)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.FUTHJ.BRVSM no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado